



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Ofício CMI N.º 1460/2018

CÓPIA

Ibitinga, 24 de setembro de 2018.

ASSUNTO: Encaminha cópia da Lei Complementar n.º 172, de 20 de setembro de 2018, que “Altera a Lei Complementar n.º 02, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Zoneamento do Município da Estância Turística, regulamenta o uso do solo e dá outras providências”.

Senhora Prefeita,

Em cumprimento ao artigo 66, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal, artigo 37, §§ 1º, 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 257, §§3º e 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminhamos cópia da Lei Complementar n.º 172, de 20 de setembro de 2018, que “Altera a Lei Complementar n.º 02, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Zoneamento do Município da Estância Turística de Ibitinga, regulamenta o uso do solo e dá outras providências”, edição n.º 878, de 22 de setembro de 2018.

Sem mais, renovo-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Recebido por: 

Data: 24/09/18


Ass.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

